



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

## C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

### Súmula Sessão da Comissão nº 07/2022

Local: **Videoconferência**  
Data: **01 de novembro de 2022**  
Hora: **17h00min**  
Encerramento: **18h40min**

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	<b>Eng. de Minas Iure Borges de Moura Aquino</b>	-Na qualidade de Coordenador, declara aberta a Sessão da Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP do Crea/PB, exercício 2022, após comprovação do quórum regimental, estando presentes os (as) Conselheiros (as): Eng. <sup>a</sup> Civil <b>Carmem Eleonôra C. Amorim Soares</b> , Eng. Eletric. <b>Nady Rocha</b> e a Eng. <sup>a</sup> Agric. <b>Aline Costa Ferreira</b> . Apoio Técnico e Administrativo: <b>Adriano Makel C. de Lima</b> (TI do Crea/PB) e <b>Paulo L. Vieira Jr</b> (Secretaria de Apoio).
2.0	Discussão/Aprovação de Ata	<b>Eng. de Minas Iure Borges de Moura Aquino</b>	-Apreciação da <b>Súmula nº 06</b> , de 06/09/2022 (Protocolo 1165038/2022), que posta votação, foi aprovada por unanimidade.
3.0	Informes	<b>Eng. de Minas Iure Borges de Moura Aquino</b>	-Informa sobre a Reunião ocorrida no mês de setembro dos coordenadores das Câmaras em Brasília, onde ocorreram palestras e workshops. Menciona que a palestrante convidada era do MEC vinculada aos Cursos Técnicos e que ficou um pouco confuso a respeito da escolha dela considerando que os Cursos Técnicos não se encontram mais no Conselho de Engenharia. Informa ainda que a mesma mostrou como funciona os Institutos Federais, as metodologias de ensino e avaliações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

## C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

### Súmula Sessão da Comissão nº 07/2022

Local: **Videoconferência**  
Data: **01 de novembro de 2022**  
Hora: **17h00min**  
Encerramento: **18h40min**

		<p><b>Eng. Eletric. Nady Rocha</b></p> <p><b>Eng<sup>a</sup> Civ. Carmem Eleonôra C. Amorim Soares</b></p>	<p>- Fala que se discutiu muito sobre a atuação da CEAP em virtude das solicitações de atribuições profissionais, sobre diversos casos que ocorrem. Considera que a reunião foi muito proveitosa para troca de conhecimento e troca de contatos com os demais coordenadores.</p> <p>-Informa que representantes do Curso de Engenharia Elétrica da UFCG entraram em contato com ele para saber se o CREA possui alguma documentação para avaliação dos novos PPC's dos Cursos. Informa ainda que os Cursos de Engenharia das Universidades Federais e os particulares passarão por uma atualização e por esse motivo, sugeriu que houvesse um tipo de capacitação para os Conselheiros de forma a facilitar as análises desses novos PPC's.</p> <p>- Convida a todos para participarem da 4ª edição do evento Energy Summit no dia 04 de novembro de 2022, que será realizado na UFPB, onde irá reunir empresas, investidores e comunidade acadêmica para debater tendências para o setor de energia.</p> <p>-Concorda com o Conselheiro Nady Rocha e menciona que essas questões foram discutidas com a UNIFACISA e UNINASSAU sobre os diversos Cursos de Engenharia, a qual solicitaram um Workshop para discutir o assunto.</p> <p>-Informa que esteve na UFPB com os alunos do Curso de Engenharia de Produção, juntamente com os alunos de Pós-Graduação, onde tiveram uma noite bacana</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

## C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

### Súmula Sessão da Comissão nº 07/2022

Local: **Videoconferência**  
Data: **01 de novembro de 2022**  
Hora: **17h00min**  
Encerramento: **18h40min**

			conversando sobre o CREA e o Sistema. Falaram também sobre a importância da participação deles nas entidades de Classe e posteriormente atuarem como Conselheiros. -Informa ainda que esteve na Universidade Rui Barbosa na Bahia para ministrar uma palestra na semana da Ética para alunos de diversos Cursos, que foi bastante satisfatório e que querem estreitar a relação com o CREA-BA.
<b>4.0</b>	Expedientes	<b>Eng. de Minas Iure Borges de Moura Aquino</b>	-Procede com a leitura do expediente qual seja: -Ofício Circular Nº 100/2022/Confea - Projeto de Lei nº 3710 de 2019 - Regulamenta o exercício da profissão de Agroecólogo. -Havendo interesse de Vossa Senhoria em apresentar manifestação sobre a referida matéria legislativa, a Consulta Institucional estará disponível até o dia 07/12/2022 no seguinte endereço: <a href="https://www.confea.org.br/consulta-institucional">https://www.confea.org.br/consulta-institucional</a> .
<b>5.0</b>	Ordem do Dia	<b>Eng. de Minas Iure Borges de Moura Aquino</b>	-Procede com o assunto constante da Pauta, quais sejam:
		<b>Relator: Iure Borges de Moura Aquino</b>	<b>5.1 - 1163356/2022</b> ; Interessado: <b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA</b> ; Assunto: <b>Solicitação de parecer sobre o PPC do Curso de Agronomia</b> ; Relator: <b>Iure Borges de Moura Aquino</b> , que na ocasião dá conhecimento aos presentes que versa o referido processo acerca da Solicitação de parecer sobre o PPC do Curso de Agronomia da UEPB Campus II - Lagoa Seca, e; Analisando a documentação apresentada no PPC do Curso de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

## C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

### Súmula Sessão da Comissão nº 07/2022

Local: **Videoconferência**  
Data: **01 de novembro de 2022**  
Hora: **17h00min**  
Encerramento: **18h40min**

		<p>Agronomia da UEPB Campus II - Lagoa Seca, o mesmo é condizente e adequado para a formação e atribuição do título de profissional de Agrônomo. Analisando a estrutura curricular das disciplinas apresentadas no PPC do Curso de Agronomia da UEPB Campus II - Lagoa Seca o profissional egresso terá o perfil profissional de Agrônomo; <u>Considerando</u> o teor do parecer emitido pela Assessoria Técnica aos Colegiados (ATEC) do CREA/PB, datado de 22/07/2022, recomendando o deferimento da presente solicitação. Assim sendo, apresenta parecer favorável ao <b>DEFERIMENTO</b> da estrutura curricular das disciplinas apresentadas no PPC do Curso de Agronomia da UEPB Campus II - Lagoa Seca, para formação de profissional com atribuições de Agrônomo; Sugere que a disciplina intitulada de Introdução a Agricultura seja alterada para “Introdução a Agronomia”, que seja incluída a disciplina de Sensoriamento Remoto e Sistemas de Informações Geográficas; Deverá o presente processo ser encaminhado à Câmara Especializada de Agronomia para emissão de parecer. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p>
	<p><b>Relator: Iure Borges de Moura Aquino</b></p>	<p><b>5.2 - 1151379/2022</b>; Interessado: <b>MARÍLIA HENRIQUES CAVALCANTE</b>; Assunto: <b>Revisão de Atribuições Profissionais</b>; Relator: <b>Iure Borges de Moura Aquino</b>, que na ocasião foi colocado em diligência para que a profissional apresente maiores informações.</p>
	<p><b>Relator: NADY ROCHA</b></p>	<p><b>5.3 - 1128479/2020</b>; Interessado: <b>FELIPE RICARTE ARAGÃO DE OLIVEIRA</b>; Assunto: <b>Revisão de Atribuições Profissionais</b>; Relator: <b>Nady Rocha</b>, que na ocasião foi colocado</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

## C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

### Súmula Sessão da Comissão nº 07/2022

Local: **Videoconferência**  
Data: **01 de novembro de 2022**  
Hora: **17h00min**  
Encerramento: **18h40min**

		em diligência para maiores informações da Gerência de Registro do CREA-GO referente ao curso de pós-graduação.
	<b>Relatora: Carmem Eleonôra C. Amorim Soares</b>	<b>5.4 - 1165210/2022</b> ; Interessado: <b>ALLAN TAVARES CARVALHO</b> ; Assunto: <b>Revisão de Atribuições Profissionais</b> ; Relatora: <b>Carmem Eleonôra C. Amorim Soares</b> , que na ocasião dá conhecimento aos presentes que versa o referido processo acerca da solicitação do Tecg. Geoproc. ALLAN TAVARES CARVALHO, CREA - PB nº 1616098910, para análise e revisão de atribuição profissional, protocolo de nº 1165210/2022, que requer “revisão de atribuição profissional com qualificação para exercer atividade de certificação de imóveis rurais junto ao SIGEF/INCRA”. O referido profissional apresentou as seguintes documentações. No protocolo de solicitação de análise e revisão de atribuição, foram apresentadas as seguintes documentações: a) Requerimento de revisão de atribuição; b) Página oficial do curso com a descrição das competências; c) Cópias do Diploma e do Histórico Escolar do CST em Geoprocessamento – IFPB; d) Ementa da disciplina Automação Topográfica; e) Ementa da disciplina Posicionamento por GPS; f) Ementa da disciplina Cartografia; g) Ementa da disciplina Ajustamentos (frente e verso); h) Ementa da disciplina Topografia (frente e verso), e; Considerando que analisando a documentação apresentada registramos que no requerimento é solicitada análise e revisão de atribuição profissional, protocolo de nº 1165210/2022, que requer “revisão de atribuição profissional com qualificação para exercer atividade de certificação de imóveis rurais junto ao SIGEF/INCRA”;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

## C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

### Súmula Sessão da Comissão nº 07/2022

Local: **Videoconferência**  
Data: **01 de novembro de 2022**  
Hora: **17h00min**  
Encerramento: **18h40min**

		<p>Considerando que o requerente tem as suas atribuições e atividades definidas nos artigos 3º e 4º c/c o 5º da Resolução 313/86 do Confea. O disposto no art. 3º da Resolução 313/86, do Confea diz que as atribuições dos Tecnólogos, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional, e da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em: 1) elaboração de orçamento; 2) padronização, mensuração e controle de qualidade; 3) condução de trabalho técnico; 4) condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; 5) execução de instalação, montagem e reparo; 6) operação e manutenção de equipamento e instalação; 7) execução de desenho técnico.</p> <p>Considerando o disposto no Parágrafo único do art. 3º da mesma Resolução expressa que compete, ainda, aos Tecnólogos em suas diversas modalidades, sob a supervisão e direção de Engenheiros, Arquitetos ou Engenheiros Agrônomos: 1) execução de obra e serviço técnico; 2) fiscalização de obra e serviço técnico; 3) produção técnica especializada. Já o artigo 5º da mesma Resolução coloca que nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características do seu currículo escolar, consideradas em cada caso apenas as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescidas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade.</p> <p>Considerando o disposto no artigo 2º da Res. 1073/19, do Confea, no item II – atribuição profissional: ato específico de consignar direitos e responsabilidades, na defesa da sociedade, para o exercício da profissão de acordo com a formação profissional obtida em cursos regulares, junto ao sistema oficial de ensino brasileiro. Os Tecnólogos em</p>
--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

## C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

### Súmula Sessão da Comissão nº 07/2022

Local: **Videoconferência**  
Data: **01 de novembro de 2022**  
Hora: **17h00min**  
Encerramento: **18h40min**

		<p>Geoprocessamento estão vinculados a Modalidade Agrimensura e neste caso o presente processo deverá ser analisado pelo Plenário em razão de não existir Câmara Especializada de Agrimensura e nem mista.</p> <p>Considerando que em consonância com o art. 6º da DN 116/2021, os cursos cadastrados no Sistema Confea/Crea com base em outras normas, inclusive a Decisão nº PL-2087/2004, até a entrada em vigor desta decisão normativa, terão seu cadastramento garantido para todos os efeitos.</p> <p>Considerando que além dos profissionais que já tenham iniciado ou tiverem concluído os cursos de que trata o caput deste artigo até a entrada em vigor desta decisão normativa, terão seus direitos garantidos, inclusive para fins de atribuição profissional.</p> <p>Considerando que os Tecnólogos em Geoprocessamento estão vinculados a Modalidade Agrimensura e neste caso o presente processo deverá ser analisado em primeira instância pelo Plenário em razão de não existir Câmara Especializada de Agrimensura e nem mista.</p> <p>Considerando que a legislação dos termos da Decisão PL-2087, de 2004 do Confea tem reconhecido a competência de Tecnólogos em Geoprocessamento para atividades de georreferenciamento de imóveis rurais.</p> <p>Considerando a Lei 5.194/66 de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.</p> <p>Considerando a Resolução 1.007 de 5 de dezembro de 2003, do Confea, que dispõe sobre o registro de profissionais, aprova os modelos e os critérios de expedição de carteira profissional e dá outras providências.</p>
--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

## C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

### Súmula Sessão da Comissão nº 07/2022

Local: **Videoconferência**  
Data: **01 de novembro de 2022**  
Hora: **17h00min**  
Encerramento: **18h40min**

	<p>Considerando a Resolução nº. 313/86 - Dispõe sobre o exercício profissional dos Tecnólogos das áreas submetidas à regulamentação e fiscalização instituídas pela Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966, e dá outras providências. Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, do Confea, que regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia. Por fim, considerando a Decisão PL-2087/04, do Confea - Reformulação da Decisão PL-0633/2003.</p> <p>Considerando o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, do MEC – 3ª Edição, 2016. Assim sendo, apresenta parecer favorável ao <b>DEFERIMENTO</b> do pedido de revisão e extensão de atribuição para desenvolverem atividades previstas na Lei 10.267, de 2001, no tocante à regularização de propriedades rurais junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a qual deliberou acerca da habilitação dos profissionais e Decisão PL 2087, de 2004; Deverá o presente processo ser encaminhado ao Plenário em razão de não existência no Crea-PB de Câmara Especializada de Agrimensura e nem mista. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p>
<b>Relatora: ALINE COSTA FERREIRA</b>	<b>5.5 - 1156417/2022</b> ; Interessado: <b>SÉRGIO CORREIA NOBRE</b> ; Assunto: <b>Revisão de Atribuições Profissionais</b> ; Relatora: <b>Aline Costa Ferreira</b> , que na ocasião foi retirado de pauta para ser relatado na próxima reunião.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

## C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

### Súmula Sessão da Comissão nº 07/2022

Local: **Videoconferência**  
Data: **01 de novembro de 2022**  
Hora: **17h00min**  
Encerramento: **18h40min**

<b>6.0</b>	Interesses Gerais	<b>Eng. de Minas. Iure Borges de Moura Aquino</b>	-Sem informes
<b>7.0</b>	Encerramento	<b>Eng. de Minas. Iure Borges de Moura Aquino</b>	-Encerra os trabalhos, agradecendo a presença dos (das) Senhores (as) Conselheiros (as).

#### **Membros/TITULAR:**

1. Eng. Minas Iure Borges de Moura Aquino - Coordenador
2. Eng. Eletric. Nady Rocha - Coordenador Adjunto
3. Eng<sup>a</sup> Agrícola Aline Costa Ferreira
4. Eng<sup>a</sup>. Civil Carmem Eleonôra C. Amorim Soares

#### **Membros/SUPLENTE:**

- Eng. Mec. Iure Amaral Rolim  
Eng. Civil Edmilson Alter Campos Martins  
Eng. Amb./Seg. Trab. Kátia Lemos Diniz  
Eng. Civ./Seg. Trab. Ledson Leitão Batista  
Sem Indicação